



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2446, de 16 de março de 2026

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Considerando o objetivo de assessorar na definição dos processos de trabalho e na incorporação de novas ferramentas de gestão ao portfólio da instituição;

Considerando a necessidade de cumprimento das metas de eficiência exigidas pelo Programa Valora Minas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação da Metodologia Diagnosis Related Group (DRG) do HC-UFTM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD);

II - um representante do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ);

III - um representante da Unidade de Contratualização (UCON);

IV - um representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial (UGPIA);

V - um representante do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);

VI - um representante do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV); e

VII - um representante da Gerente de Atenção à Saúde (GAS).

Art. 3º O Grupo de Trabalho será subordinado à Superintendência (SUP/HC-UFTM) e terá como coordenação o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD).

Art. 4º O GT terá vigência de 12 (doze) meses ou até que sejam alcançadas as finalidades do grupo.

Art. 5º Determinar que o GT cumpra as regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, disponível por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituio decomissoscomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 16/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58996058** e o código CRC **5075BB82**.